

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

DIGA NÃO A PATOLOGIZAÇÃO! O DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO E A NECESSIDADE DE DESPATOLOGIZAR A TRANSEXUALIDADE¹
TELL NOT THE PATHOLOGIZATION! THE RIGHT TO GENDER IDENTITY AND THE NEED TO DEPATHOLOGIZE TRANSEXUALITY

Kaoanne Wolf Krawczak²

¹ Trabalho realizado no Programa de Pós-Graduação em Direito - Curso de Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUI.

² Bolsista Integral CAPES e Mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito. Curso de Mestrado em Direitos Humanos da UNIJUI. Graduada em Direito pela UNIJUI. E-mail: kaoanne.krawczak@gmail.com

RESUMO

O presente artigo através de uma revisão bibliográfica discorre acerca do direito à identidade de gênero e a despatologização da transexualidade, tendo em vista que a consciência de pertencer ao gênero masculino ou feminino é adquirida pelo comportamento e pelas atitudes dos pais, dos familiares e do meio social a que se pertence, além da percepção e interiorização do meio social a que se pertence. Contudo o processo de seguir os padrões do masculino ou do feminino, e ainda, o padrão heteronormativo nem sempre funcionam. Assim, este artigo tem como escopo, além de demonstrar as questões históricas acerca da patologização da transexualidade e seus entornos, grifar de que forma atualmente a questão está sendo trabalhada junto à sociedade pós-moderna em que vivemos.

Palavras-Chave: Direitos Humanos; Despatologização; Identidade de Gênero; Transexualidade.

ABSTRACT

The present article, through a bibliographical review, discusses the right of gender identity and the disembodiment of transsexuality, considering that a gender awareness of gender or woman is acquired through the behavior and attitudes of parents, relatives and the environment social environment to which one belongs, as well as the perception and interiorization of the social environment that one belongs to. The process of following the male and female standards, and the heteronormative pattern, do not always work. Thus, this article has as its scope, in addition to demonstrating the current questions about the pathologization of transsexuality and its surroundings, which are currently a question of being worked with the postmodern society in which we live.

Keywords: Human rights; Despatologization; Gender Identity; Transsexuality.

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

INTRODUÇÃO

Atualmente a transexualidade está em evidência inclusive ocupando páginas de revistas, programas de televisão e capítulos de novela. Porém, a transexualidade é ainda tratada com muito preconceito, pois a/o transexual ainda é um ser estranho e risível, resultando em um ciclo social muito restrito. No ano de 1994 o Comitê do DSM-IV substituiu o diagnóstico 'Transexualismo' pelo 'Transtorno de Identidade de Gênero', sendo que ainda hoje, para que seja realizada a cirurgia de redesignação sexual o sujeito necessita deste "diagnóstico". Quanto à patologização da transexualidade, assim como ocorreu com a homoafetividade, o momento patologizador serviu para que se afastasse a transexualidade do campo moral, do conceito de perversão, para que adentrasse o campo da doença. A transexual /o transexual deixaram de ser devassos ou pecadores para tornarem-se doentes aos olhos da medicina.

Contudo, é preciso compreender que o fato de alguém não se identificar com o seu gênero de nascimento (com sua biologia), não tem nada a ver com um transtorno de qualquer ordem. O Conselho Federal de Medicina assevera que essa não identificação com o sexo psicológico não pode ser confundido com uma anomalia, pois apresenta traços específicos, de caráter contínuo e permanente. E é justamente por este motivo que a cirurgia de redesignação de sexo é considerada como "correta, válida e necessária", embora o diagnóstico seja necessário para a autorização da realização da cirurgia. Assim, tal artigo busca observar os efeitos produzidos pelo diagnóstico psiquiátrico desta condição sexual (ser transexual), que na maioria das vezes causa implicações estigmatizantes e discriminatórias.

METODOLOGIA

Para realizar este estudo utilizou-se como metodologia a pesquisa do tipo exploratória, e utilizando-se, no seu delineamento, da coleta de dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e na rede de computadores. Na realização da mesma será feito o uso do método de abordagem hipotético-dedutivo, observando os seguintes procedimentos: a) seleção de bibliografia e documentos afins à temática e em meios físicos e na Internet; b) leitura e fichamento do material selecionado; e, c) reflexão crítica sobre o material selecionado.

1 IDENTIDADE DE GÊNERO E TRANSEXUALIDADE: CONCEITOS NECESSÁRIOS

Na teoria social muito tem se discutido sobre a questão da identidade, com o declínio das velhas identidades e o surgimento de novas, levando ao fragmento do indivíduo moderno, antes tido como sujeito unificado. Assim, está instalada a 'crise de identidade'. "O próprio conceito [...] 'identidade' é [...] complexo, muito pouco desenvolvido e muito pouco compreendido na ciência social contemporânea". (HALL, 2006, p. 8) De modo que mudanças estruturais estão

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

transformando as sociedades, fragmentando as paisagens culturais – de gênero, sexualidade, raça, classe, nacionalidade e etnia; e, mudando nossas identidades pessoais, com a perda de um ‘sentido de si’, deslocando o sujeito, gerando uma ‘crise de identidade’.

Ao passo que Bauman (2003, p. 21) explica que “ ‘Identidade’ significa aparecer: ser diferente e, por essa diferença, singular”, mas esta identidade vem sendo construída de forma tão precária e vulnerável que os sujeitos estão escondendo-se em comunidades-cabide, que proporcionam-lhes uma segurança coletiva contra os males do individualismo. Assim, erguem-se fronteiras a cada esquina, para proteger estas identidades contra intrusos.

Entretanto, quando a questão é a problemática identitária, impossível não relacioná-la à questão do gênero. Assim, analisando o conceito de gênero, pode-se compreendê-lo como “a desnaturalização do sexo, principalmente em relação às características biológicas de cada indivíduo, o que vem a delimitar o poder entre os sexos”. (SANTANA; BENEVENTO, 2013) Nesse sentido, buscar um conceito para o gênero é importante para que se possa distinguir e descrever as categorias sociais e as relações estabelecidas entre elas.

Nas palavras de Butler (2003),

o gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado [...] tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos [...] é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser.

Trata-se, conforme Butler (2015, p. 235) de uma sucessão de “atos, gestos e desejo que produzem o efeito de um núcleo ou substância interna, mas o produzem na superfície do corpo, por meio do jogo de ausências significantes, que sugerem, mas nunca revelam o princípio organizador da identidade como causa”.

Esses atos, gestos e atuações são performativos, pois “a essência ou identidade que, por outro lado, pretendem expressar são fabricações manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos.” (BUTLER, 2015, p. 235) Igualmente, para Foucault (2015) os sujeitos participam do processo de construção de suas identidades não se reduzindo a superfícies passivas sobre as quais as regras atuam. Portanto, nos pressupostos desses autores – Butler e Foucault –, a identidade é o produto da incidência da norma disciplinar sobre o sujeito e a sua participação na sua reprodução. O efeito é a subordinação por meio de um processo de encarceramento em papéis sociais que decorrem da auto-opressão.

Ao passo que, quando o assunto é transexualidade, não há divergências doutrinárias quanto

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

ao conceito, de modo que, Diniz, citada por, L. Araújo (2000, p.28), define o transexual como

1. Aquele que não aceita o seu sexo, identificando-se psicologicamente com o sexo oposto [...] sendo, portanto, um hermafrodita psíquico [...]
2. Aquele que, apesar de apresentar ter um sexo, apresenta constituição cromossômica do sexo oposto e mediante cirurgia passa para outro sexo [...]
3. [...] é o indivíduo com identificação psicosssexual oposta aos seus órgãos genitais externos, com o desejo compulsivo de mudá-los [...]

Já na conceituação de Vieira (2000), “o indivíduo que possui a convicção inalterável de pertencer ao sexo oposto ao constante em seu Registro de Nascimento, reprovando veementemente seus órgãos sexuais externos, dos quais deseja se livrar por meio de cirurgia”. Ainda, Klabin (*apud* ARAÚJO, L., 2000, p. 29), concebe o transexual como “um indivíduo, anatomicamente de um sexo, que acredita firmemente pertencer ao outro sexo. Essa crença é tão forte que o transexual é obcecado pelo desejo de ter o corpo alterado a fim de ajustar-se ao ‘verdadeiro’ sexo, isto é, ao seu sexo psicológico”.

A partir destas conceituações pode-se observar que estes sujeitos que apresentam uma “incompatibilidade entre o sexo biológico e a identificação psicológica” (SUTEER *apud* ARAÚJO, 2000, p. 29), ao apresentarem estas duas características juntas, é que são definidos pela sociedade como pertencedores do transexualismo. Assim, tem-se que “o componente psicológico do transexual caracterizado pela convicção íntima do indivíduo de pertencer a um determinado sexo se encontra em completa discordância com os demais componentes, de ordem física, que designaram seu sexo no momento do nascimento”. (VIEIRA, 2000)

Temos também que, essa falta de identificação acaba causando nos indivíduos um “processo angustioso, conflitivo e delicado” (ARAÚJO, L., 2010, p. 32), o gera um sofrimento intenso, pois os transexuais vivem “o conflito de possuir uma genitália estranha às suas sensações, desejos e fantasias”. (ARAÚJO, L., 2010, p. 55) E tudo isso, simplesmente, porque eles desejam pertencer a outro gênero, que possa melhor lhes representar e porque toda essa fase de escolha não é bem compreendida pela sociedade que os rodeia.

Quanto à questão da escolha por um gênero mais adequado, explica Butler (2009) que,

embora se possa dizer que isso é uma escolha [...] de caráter dramático e profundo [...] pode incluir um ou vários dos seguintes aspectos: a escolha de viver como outro gênero, passar por um tratamento hormonal, achar e declarar um novo nome, assegurar um novo estatuto jurídico para o seu gênero e submeter-se à cirurgia.

Entretanto, há uma tensão quando entram em debate pessoas que tentam obter legitimação jurídica e assistência financeira e aquelas que buscam fundamentar a prática da transexualidade na noção de autonomia. Pois, “de fato, podemos argumentar que ninguém alcança a autonomia

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

sem a assistência e o suporte de uma comunidade, em especial quando se está fazendo uma escolha corajosa e difícil como é a escolha pela transição”. (BUTLER, 2009)

E, como afirma Bento (2006),

[...] quando se diz “transexual”, não se está descrevendo uma situação, mas produzindo um efeito sobre os conflitos do sujeito que não encontra no mundo nenhuma categoria classificatória e, a partir daí, buscará 'comportar-se como 'transexual'. O saber médico, ao dizer 'transexual' está citando uma concepção muito específica do que seja um/a transexual. Esse saber médico apaga a legitimidade da pluralidade, uma vez que põe em funcionamento um conjunto de regras consubstanciado nos protocolos, que visa a encontrar o/a 'verdadeiro/a transexual'. O ato de nomear o sujeito transexual implica pressuposições e suposições sobre os atos apropriados e não-apropriados que os/as transexuais devem atualizar em suas práticas.

Apesar da questão da transexualidade já estar presente em nossa sociedade há muitos anos, tendo um destaque especial nas décadas de 60 e 70 - quando articulou as discussões teóricas com as reivindicações em busca mudança nas práticas que regulam o corpo humano, esse debate sobre o transexualismo só recebeu visibilidade a partir do

[...] surgimento de associações internacionais, que se organizam para produzir um conhecimento voltado à transexualidade e para discutir os mecanismos de construção do diagnóstico diferenciado de gays, lésbicas e travestis, [que ao] mesmo tempo em que se produz um saber específico, são propostos modelos apropriados para o 'tratamento'. (BENTO, 2006)

Quanto à questão central, sobre a definição do gênero, L. Araújo (2000, p. 47) assevera que

a consciência que se tem de ser do gênero masculino ou feminino é [...] adquirida e induzida pelo comportamento e pelas atitudes dos pais, dos familiares e do meio social a que se pertence, além da percepção e interiorização do meio social a que se pertence. Esse processo pode sofrer várias interferências, que podem levar a um sério comprometimento na identificação de gênero. Tais interferências podem ser de várias ordens: desde a psíquica até a social [...] Pode-se afirmar, porém, que não há uma única causa, e sim um conjunto delas, que fazem o indivíduo não ter identificação de gênero que corresponda ao seu sexo biológico [...]

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

De fato, as interligações entre identidade de gênero e orientação sexual são turvas, mas não se pode ter certeza, apenas com base no gênero de um sujeito, qual identidade ele terá ou quais direções seu desejo irá seguir. Porque ser transexual não significa nada além do que “desejar transpor a barreira entre os sexos.” (COLETTE; CHILAND, 2008) Assim, Butler (2009) nos explica que o pensamento dos sujeitos de que a orientação sexual é definida pela identidade de gênero está equivocado, pois esta, assim como a sexualidade nem sempre tem como referência à prévia identidade de gênero.

2 A DESPATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE E O DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO

A transexualidade hoje é um assunto bastante recorrente, inclusive ocupando páginas de revistas, programas de televisão e até mesmo capítulos de novela. Apesar disso, a transexualidade é ainda tratada com muito preconceito, pois “para a maioria, o transexual ainda é um ser estranho a tudo e a todos, quase como se não fosse humano, o que implica incontáveis desconfortos, levando-os, quase sempre, à margem da sociedade [...]” (SCHEIBE, 2008, p. 11) E mais, “todo e qualquer tema que esteja ligado à questão sexualidade é ainda cercada por inúmeros mitos e preconceitos que acabam por evitar que estes sejam discutidos no grande grupo”. (STURZA e SCHORR, 2015) Se apenas falar no assunto ainda é um tabu, com a integração dos transexuais na sociedade o problema é ainda maior, pois ela não ocorre de forma efetiva dos. E é aí que está o problema, ela não ocorre. E quando ocorre, é marcada por diversos processos traumáticos para os transexuais e para aqueles que tentem realizá-la de forma efetiva.

Quanto à questão da patologização da transexualidade, assim como ocorreu com a homoafetividade, “o momento patologizador serviu para que se afastasse a transexualidade do campo moral, do conceito de perversão, para que adentrasse o campo da doença. O cidadão transexual: ele deixou de ser um devasso, um pervertido, para ser um “doente”.” (DIAS, 2014, p. 14) Assim, o transexualismo passou a necessitar de um terceiro, o saber médico, para que afirme sua condição de doente, estabelecendo uma relação médico-paciente.

O primeiro caso de uma pessoa que recorreu a um médico para afirmar sua condição de transexual ocorreu em 1952, no caso Christine:

Em 1952, um soldado norte-americano foi até a Dinamarca, procurar auxílio médico com o endocrinologista Christian Hamburger, que fazia pesquisas com hormônios. Isto porque, desde 1935 a Dinamarca possuía uma lei que permitia a castração humana quando a sexualidade do paciente induzia-o a cometer crimes ou quando envolvia distúrbios mentais com acentuada gravidade. Lá, contou sua história, completamente inventada, de que seria intersex, isto é, hermafrodita, e precisava de uma intervenção cirúrgica. para alterar seu corpo, pois

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

sempre vivera como mulher. Como já tomava hormônios há anos, carregava no corpo características femininas, enquanto sua função masculina era deficitária. A falta de conhecimento sobre o transexualismo, aliada à sua silhueta feminina, levou a equipe médica a acreditar nele. Foi assim que conseguiu extirpar sua genitália. No entanto, ainda não se pensava na construção de uma vagina. Voltando aos Estados Unidos, agora como Christine, procurou o doutor Harry Benjamin, para quem relatou sua história. A partir dessa experiência, o doutor publica um artigo, em 1953, falando sobre o transexualismo. Esse é o ponto de inflexão em que a transexualidade adentra o campo médico. (DIAS, 2014, p. 12)

A partir desse caso, a transexualidade foi considerada uma doença e intitulada “transexualismo”. E “após diversas cirurgias e estudos, em 1980, ela entra no catálogo de doenças da DSM, e ingressa no CID-10 em 1992”. (DIAS, 2014, p. 13) Assim, o “transexualismo, como categoria médica, nasce já como patológico e, principalmente, atrelado a um diagnóstico médico que decompõe a experiência da sexualidade em alguns pontos-chave”. (DIAS, 2014, p. 15) Constrói-se assim “uma experiência totalizante da transexualidade. Isto é, há uma única forma de ser transexual: só será considerado transexual quem se adequar ao diagnóstico de transexualismo, enquanto o diagnóstico só se adequa a uma parcela da população transexual”. (DIAS, 2014, p. 15)

Assim conforme a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), o transexualismo só pode ser diagnosticado “se o indivíduo permanecer durante o período mínimo de dois anos comportando-se como tal, além de ser necessário um diagnóstico especial sobre o aparecimento desse comportamento em patologias graves, como é o caso da esquizofrenia”. (STURZA; SCHORR, 2015, p. 269)

Ao passo que, “em 1994 o Comitê do DSM-IV substituiu o diagnóstico ‘Transexualismo’ pelo ‘Transtorno de Identidade de Gênero’ [...] na Infância (302.6), na Adolescência e Adulto (302.85)”. (BENTO; PELÚCIO, 2012, p. 572) Assim, a Organização Mundial da Saúde passou a enquadrar o transexualismo no rol dos Transtornos de Identidade Sexual, identificando-o através do Código F64.0. Entretanto, como dizem Sturza e Schorr (2015, p. 269),

[...] esta classificação como um transtorno de identidade sexual, dada pela OMS, é totalmente desaprovada pelos transexuais e pelos doutrinadores estudiosos do tema, vez que não pode ser considerado como uma doença, mas sim como uma identidade sexual diversa da considerada como normal, porém única.

Entretanto, é preciso ainda entender que o simples fato de alguém não se identificar com o

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

seu gênero de origem não tem nada a ver com um transtorno de qualquer ordem, como afirmam alguns, nas palavras de Butler (2009), “pesquisadores com propósitos homofóbicos”. Nesse sentido, quando o assunto é o processo de caracterização do transexualismo, o Conselho Federal de Medicina assevera que essa não identificação com o sexo psicológico não pode ser confundido com uma anomalia, pois apresenta traços específicos, de caráter contínuo e permanente. E é justamente por este motivo que a cirurgia de redesignação de sexo é considerada como “correta, válida e necessária”. (ARAÚJO, L., 2000, p. 35)

É muito importante afirmar que isso não é um transtorno e que, na vida transgênera, há uma ampla variedade de relações complexas, como por exemplo: vestir-se de acordo com o gênero oposto, usar homônimos e recorrer à cirurgia, ou ainda uma combinação de todas essas práticas. Tudo isso pode ou não levar a uma mudança de escolha de objeto. (BUTLER, 2009) Nessa perspectiva, nas palavras de Ventura e Schramm (2009, p. 67)

apesar de o transexual se considerar “pertencente ao sexo oposto, entalhado com o aparelho sexual errado, o qual quer ardentemente erradicar” (HOGEMANN e CARVALHO, 2015, p. 3) através da cirurgia de redesignação sexual, para ter acesso a tais “modificações corporais e alteração da sua identidade sexual” (VENTURA e SCHRAMM, 2009, p. 67) ele precisa passar por um protocolo.

Ainda, para que seja considerado transexual o sujeito precisa passar pelo protocolo o qual se encontra estabelecido na Resolução n° 1955/2010 do Conselho Federal de Medicina, o qual estabelece em seu artigo 3° critérios que definem o sujeito como transexual:

Artigo 3° Resolução n° 1955/2010 CFM. Que a definição de transexualismo obedecerá, no mínimo, aos critérios abaixo enumerados:

- 1) Desconforto com o sexo anatômico natural;
- 2) Desejo expresso de eliminar os genitais, perder as características primárias e secundárias do próprio sexo e ganhar as do sexo oposto;
- 3) Permanência desses distúrbios de forma contínua e consistente por, no mínimo, dois anos;
- 4) Ausência de outros transtornos mentais.

(BRASIL, 2010, s.p.)

Esse protocolo foi criado com o objetivo de se fixarem descrições e prescrições sobre o modo mais adequado de se viver a transexualidade, ou seja, restringindo e estabelecendo limites para que a prática das intervenções seja realizada de forma segura, de modo a não provocar mais sofrimentos a estes sujeitos. Até porque, a psiquiatria entende o transexualismo como uma patologia, o que, por si só, já gera grandes aflições e tormentos. Ao passo que “para a psicanálise, a sexualidade e principalmente a diferença sexual, são fenômenos complexos que definem formas

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

de manifestação das subjetividades”. (ARAN, 2006, p. 55)

O discurso atual sobre a transexualidade na sexologia, na psiquiatria e em parte na psicanálise faz desta experiência uma patologia - um “transtorno de identidade” - dada a não-conformidade entre sexo biológico e gênero. Por outro lado, ele também pode ser considerado uma psicose devido à recusa da diferença sexual [...]. (ARAN, 2006, p. 50)

Nesta perspectiva, “os espectros de descontinuidade e incoerência que se transformam numa patologia são, desta forma, apenas concebíveis em função deste sistema normativo”. (ARAN, 2006, p. 50) Neste sentido, “certos tipos de identidade de gênero parecem ser meras falhas do desenvolvimento ou impossibilidades lógicas, precisamente porque não se conformam às normas de inteligibilidade cultural”. (BUTLER, 2003, p. 39)

Seguindo outra linha de pensamento, levando em conta os diversos tipos de conflitos dos quais a transexualidade pode ser objeto, tem-se que destacar as desordens ligadas às tensões intraindividuais, ou seja, do indivíduo com ele mesmo. Assim, podem ser conceituados como aqueles que resultam da crise entre a identidade de gênero e a identidade sexual, ou melhor, entre a “identidade corporal e a identidade de gênero”. (BENTO, 2006) Ainda, também pode ser definido como o “conflito entre sexo físico e sexo psíquico”. (HOTTOIS apud VENTURA; SCHRAMM, 2009, p. 70) Porquanto, conforme Ventura e Schramm (2009, p.70),

[...] tal tensão também pode ser indicada pelo prefixo *trans* -, que aponta a necessidade de usar um “terceiro termo” para definir o fenômeno. O prefixo vem preposição latina *trans*, que indica “além de”, “para lá de”, “depois de”, podendo, portanto, referir-se a um terceiro identitário de difícil colocação lógica e semântica, pois indica ao mesmo tempo uma disjunção e uma conjunção. Ser *trans* - não é ser nem um nem outro e, ao mesmo tempo, ser um e outro, de acordo com a semântica do verbo “transitar”, que implica poder ir de um lado para outro e vice-versa.

Mas, não se pode deixar de lado a problemática gerada pelos efeitos produzidos pelo diagnóstico psiquiátrico desta condição sexual (ser transexual), pois, na maioria das vezes as implicações são estigmatizantes e até mesmo discriminatórias. Assim, é preciso um maior aprofundamento dessas questões psíquicas, tendo em vista que são pré-requisito para os indivíduos possam ter acesso aos recursos médicos disponíveis. De modo a analisar se esta restrição à autonomia dos sujeitos transexuais é mesmo necessária, se ela realmente o protege, e se de fato é efetiva e eficaz.

Ao passo que, quanto ao movimento de despatologização da transexualidade, que busca retirá-la dos manuais médicos de doenças, CID-10 e DSM-IV, temos que

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

Atualmente, são mais de 100 organizações e quatro redes internacionais na África, na Ásia, na Europa e na América do Norte e do Sul que estão engajadas na campanha pela retirada da transexualidade do DSM e do CID. As mobilizações se organizam em torno de cinco pontos: 1) retirada do Transtorno de Identidade de Gênero (TIG) do DSM-V e do CID-11; 2) retirada da menção de sexo dos documentos oficiais; 3) abolição dos tratamentos de normalização binária para pessoas *intersexo*; 4) livre acesso aos tratamentos hormonais e às cirurgias (sem a tutela psiquiátrica); e 5) luta contra a transfobia, propiciando a educação e a inserção social e laboral das pessoas transexuais. (BENTO; PELÚCIO, 2012. p. 573)

Enquanto que no Brasil a adesão a tal Campanha vem se multiplicando desde o ano de 2010. De modo que, conforme Bento e Pelúcio (2012, p. 574),

Entre manifestações destacam-se a publicação de um manifesto e a produção de material de divulgação da Campanha pelo Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, 12 mostras de filmes, debates e seminários em universidades, além da redação e da publicização de manifesto¹³ assinado por ativistas, professoras/es e cientistas de diversos países que se somaram à campanha Stop Trans Pathologization 2012.

Entretanto, diferentemente do que vem ocorrendo em outros países, especialmente em países europeus, no Brasil não houve até o momento manifestações de rua pela despatologização da transexualidade. Por outro lado, a cada dia a transexualidade vai ganhando visibilidade, tanto através da mídia televisiva, quanto da internet. Seguem alguns exemplos:

Em 2011, o programa *Big Brother Brasil* da Rede Globo de Televisão contou com a presença de uma mulher transexual, a cabeleireira Ariadna. O mesmo aconteceu na Rede Record em 2012, que teve a artista Leo Áquilla dentre os participantes da quinta temporada do programa *A Fazenda*. Na Rede Bandeirantes, a transexualidade foi o tema abordado em 18 de outubro de 2011 no programa de documentários *A Liga*. Já no Sistema Brasileiro de Televisão - SBT, o programa de entrevistas *De frente com Gabi*, teve João W. Nery como o convidado da edição que foi ao ar em 12 de outubro de 2011. João W. Nery foi entrevistado também na edição exibida em 30 de abril de 2012 do *Programa do Jô*, da Rede Globo de Televisão. Na internet, tornou-se comum deparar-se com postagens sobre o tema, trazendo desde notícias sobre a participação de mulheres transexuais em concursos de beleza, reportagens tais quais as citadas nesse trabalho, abordando questões de identidade e do processo

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

transexualizador, até focar sobre o processo de “mudança de sexo” empreendido por alguma pessoa famosa. (JESÚS, 2013, p. 75)

Ainda, sobre a questão da despatologização da transexualidade, algumas/uns ativistas temem pela perda de direitos conquistados como, por exemplo, no Brasil, a garantia de acesso gratuito ao processo transexualizador pelo Sistema Único de Saúde (SUS), acredita-se que a patologização não garantiu direitos de fato, mas impôs um modelo para se pensar a transexualidade como experiência catalogável, curável e passível de normalização. Sendo que apenas saberes científicos são os únicos capazes de dar respostas acertadas às vivências que desafiam as normas de gênero. O que, por outro lado, autoriza o tutelamento dos corpos e das subjetividades de pessoas que se reconhecem como transexuais.

Nestes termos, quando nos preocupamos em garantir o reconhecimento da identidade de gênero dos sujeitos que não se enquadram na normatividade sexual e na sua autonomia, estamos a defender o direito à autodeterminação e a nos contrapor a qualquer forma de regulação dos corpos ou a psicologização dos sujeitos que se identificam com o seu sexo anatômico oposto a seu sexo anatômico. Pois, nas palavras de Amaral (2011, p. 88), a patologização da transexualidade e a fixação de protocolos médicos significam uma imposição violenta sobre os corpos e subjetividades trans. Assim, o tratamento deve estar disponível, mas os diagnósticos psiquiátricos não podem ser tidos como condição de acesso à saúde ou a qualquer outro direito, pois tudo isto representa um verdadeiro autoritarismo e cria uma condição de total vulnerabilidade e exclusão para os transexuais. (AMARAL, 2011, p. 88 e 89)

Frente a este cenário, alguns autores e ativistas tem proposto algumas sugestões no sentido de reformular as condições de acesso à saúde e garantir direitos fundamentais de sujeitos que se apresentam com identidades de gênero não-normativas. É possível notar um esforço em desvincular a realização de alterações corporais do diagnóstico de Transtorno de Identidade de Gênero e na construção de novas estratégias que respeitem a diversidade de gênero, a dignidade humana e os direitos civis.

Assim, “despatologizar a transexualidade não significa desmedicalizá-la, mas sim assistir o sujeito em um regime de autonomia informada no qual o foco principal é o seu bem-estar” (AMARAL, 2011, p. 93 e 94). Ao passo que, conforme sociólogo espanhol e ativista trans Miguel Missé (2011, 270)

[...] lutar pela despatologização é defender que nossas identidades fazem parte da diversidade e que temos direito a modificar nosso corpo quando assim decidirmos. Reivindicar um livre acesso aos hormônios ou às cirurgias é a parte central da luta, não um detalhe, não é uma segunda etapa da luta: é uma luta em si mesma.

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

Por fim, levantar o debate acerca do tema proposto neste artigo, compreender e buscar mecanismos efetivos para a o fim da patologização da transexualidade, é dever do Estado e da sociedade pós-moderna, multifacetada, que ao se reinventar diariamente necessita olhar as dores do outro e assim “levantar a bandeira” de mais esta causa, tão cara a tanta (o)s transexuais que vivem na pele o preconceito e a segregação social ao passo que optam por corajosamente encarar o processo transexualizador no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando nos preocupamos em garantir o reconhecimento da identidade de gênero dos sujeitos que não se enquadram na normatividade sexual estamos a defender o direito à autodeterminação e a nos contrapor a qualquer forma de regulação dos corpos. Nesse sentido, há de se destacar que ninguém alcança a autonomia sem a assistência e o suporte de uma comunidade, em especial quando se está fazendo uma escolha corajosa e difícil como é a escolha pelo processo transexualizador no país.

Despatologizar a transexualidade não significa desmedicalizá-la, mas assistir o sujeito em um regime de autonomia informada no qual o foco principal seja o seu bem-estar. A transexualidade na sexologia, na psiquiatria e em parte na psicanálise faz desta experiência uma patologia, ou seja, um transtorno de identidade, em face da falta de conformidade entre sexo biológico e gênero. No ano de 1994 o Comitê do DSM-IV substituiu o diagnóstico de Transexualismo pelo Transtorno de Identidade de Gênero. A despatologização da transexualidade ainda não é unânime dentro do próprio movimento de travestis e transexuais, isso por que parte do movimento teme que, ao se retirar a transexualidade do Classificação Internacional de Doenças (CID), se perca o pouco acesso que existe hoje no Sistema de Único Saúde (SUS). Esse A transexualidade está no CID 10 como “transexualismo”, que é tido como “transtorno de identidade de gênero”.

Com a visibilidade dessa política do processo transexualizador, começou-se a discutir, no mundo inteiro, a despatologização para travestis e transexuais, para que estes não sejam vistos como pessoas doentes, mas que ao adoecerem tenham acesso às políticas de saúde, sem perder qualquer direito. Desta forma, compreende-se que a discussão acerca da despatologização da transexualidade no Brasil ainda necessita de visibilidade, além do fato de que muitas ativistas deparam-se com o medo e a insegurança acerca da perda de direitos, caso haja a retirada do CID 10.

Por fim, julga-se importante promover debates garantindo o lugar de fala para aqueles sujeitos que vivem a transexualidade e a travestilidade, pois apenas através do diálogo e do real enfrentamento destas questões será possível despatologizar sem que ocorra a temida derrocada de direitos.

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

REFERÊNCIAS

AMARAL, Daniela Murta. **Os desafios da despatologização da transexualidade:** reflexões sobre a assistência a transexuais no Brasil. 2011. 107 f. Tese (Doutorado em Medicina Social) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Medicina Social, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&src=google&base=LILACS&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=616814&indexSearch=ID>>. Acesso em: 11 jul. 2017.

ARAN, Márcia. A transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo-gênero. **Agora**, Rio de Janeiro, v. XI, n. 1, jan./jun. 2006, p. 49-63. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/agora/v9n1/a04v9n1.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2017.

ARAUJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional do transexual.** São Paulo: Saraiva, 2000.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

_____. **Identidade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BENTO, Bento. O que pode uma teoria? Estudos transviados e a despatologização das identidades trans. **Florestan**, São Carlos, ano 1, n. 2, 2014, p. 46-66. Disponível em: <<http://www.revistaflorestan.ufscar.br/florestan/index.php/Florestan/article/view/64>>. Acesso em: 11 jul. 2017.

_____. **A reinvenção do corpo:** sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

_____; PELÚCIO, Larissa. Despatologização de gênero: A politização das identidades abjetas. **Estudos Feministas**, v. 20, n. 2, maio/ago 2012, p. 569-381. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000200017/22863>>. Acesso em: 11 jul. 2017.

BRASIL. **Resolução Conselho Federal de Medicina nº 1955/10.** Brasília: Diário Oficial da União, 2010. Disponível em:

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

<http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2010/1955_2010.htm>. Acesso em: 16 jul. 2017.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. Transexualidade no STJ: Desafios para despatologização à luz do debate Butler-Fraser. **Novos Estudos Jurídicos**, v. 21, n. 1, jan/abr 2016, p. 343-376. Disponível em: <<http://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/8770>>. Acesso em: 11 jul. 2017.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

_____. Desdiagnosticando o gênero. Tradução: André Rios. **Physis**, v. 19, n. 1, abr. 2009, p. 95-126. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v19n1/v19n1a06.pdf>> Acesso em: 08 mai. 2017.

_____, Judith. **Foucault, Herculine e a política da descontinuidade sexual**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, ps. 140-155. Disponível em: <<http://michel-foucault.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/art08.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2017.

COLETTE CHILAND, Gutierrez, Jorge Luiz. **O Transexualismo**. Tradução: Maria Stela Gonçalves, Loyola, 2008. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=x_Jjc1RgeBgC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 27 jun. 2015

DIAS, Maria Berenice; ZENEVICH, Letícia. Um histórico da patologização da transexualidade e uma conclusão evidente: a diversidade é saudável. v. 3, n. 2, 2º sem. p. 11-23. **Gênero e Direito**, UFPB, 2014. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/article/view/20049>>. Acesso em 11 jul. 2017.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.

HALL, Stuart. **Identidade na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

JESÚS, Bento Manoel de. **Campanha pela despatologização da transexualidade no Brasil: seus discursos e suas dinâmicas**. 2013. 99 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013. Disponível em:

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

<<http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/5247>>. Acesso em: 11 jul. 2017.

LUCAS, Douglas Cesar. **Direitos Humanos e Interculturalidade:** um diálogo entre a igualdade e a diferença. Ijuí: UNIJUI, 2010.

RODRIGUES, Carla. **Butler e a desconstrução do gênero.** vol. 15, nº. 1, jan./abr, p. 179-183. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n1/a12v13n1.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 2015.

SANTANA, Vagner Caminhas; BENEVENTO, Cláudia Toffano. **O conceito de gênero e suas representações sociais.** Buenos Aires: EFDeportes, jan. 2013. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd176/o-conceito-de-genero-e-suas-representacoes-sociais.htm>>. Acesso em: 21 jun. 2017.

SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Douglas Cesar. **A (In)Diferença no Direito.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SCHEIBE, Elisa. **Direitos da personalidade e transexualidade:** a promoção da dignidade da pessoa humana em uma perspectiva plural. 2008. 195 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Universidade do Vale do Rio Dos Sinos, São Leopoldo, 2008. Disponível em: <<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/2430>>. Acesso em: 30 jun. 2017.

SENKEVICS, Adriano. **O conceito de gênero por Raewyn Connell:** o corpo no foco das relações sociais. Ensaios de Gênero, 2012.

STURZA, Janaína Machado; SCHORR, Janaína Soares. **Transexualidade e os direitos humanos: tutela jurídica ao direito à identidade.** Paraná: Cesumar, v. 15, n. 1, jan./jun. 2015, p. 265-283. Disponível em: <<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/4101>>. Acesso em: 14 mai. 2017.

VENTURA, Miriam; SCHRAMM, Fermin Roland. **Limites e possibilidades do exercício da autonomia nas práticas terapêuticas de modificação corporal e alteração da identidade sexual.** Rio de Janeiro: Physis, v. 19, n. 1, 2009, p. 65-93. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000100005>. Acesso em: 30 de jun. de 2017.

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXIII Jornada de Pesquisa

VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Adequação de Sexo do Transexual: aspectos psicológicos, médicos e jurídicos.** São Paulo: Revista Psicologia - Teoria e Prática, v. 2, n. 2, 2000, p. 88-102. Disponível em: <<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/1113/822>>. Acesso em: 09 jun. 2017.